

Porto Alegre 31 de Junho de 1890.

Ao Cidadão Inspector Especial de Finanças e Colonisação

Prestando os esclarecimentos que me são exigidos em vosso officio n.º 777 de ^{31 de Junho} ~~de 1890~~, em relação as despesas da Comissão a meu cargo e relativas aos meses de Outubro a Dezembro do anno findo, cabe-me informar-vos o seguinte:

Existindo no archivo da Comissão as listas dos colonos que trabalharam nas demitadas de matos e limpos, me parece que seria de toda conveniencia, para não retardar o pagamento, que no acto d'elle sejam presentes as referidas listas ao Pagador, que as entregará com os demais papéis no acto da prestação de conta.

Quanto as contas de alimentação, dietas e medicamentos também fulgo nas mesmas condições acima e só serem seu pagas si ao Pagador forem presentes as relações a que se refere a Secretaria de Fazenda.

O Caução fornecido aos Funcionarios na sede da Comissão, foi gasto com trabalhos effectuados por conta da mesma Comissão nos meses de Outubro a Dezembro.

Principalmente as contas de
abonos feitos a immigrants para casas
cuja relacao exige a Thesauraria de Fazen-
da, pode tambem ser presente no acto
do pagamento, que ainda tera muita
demora se for necessario voltarem os
papeis para se annexarem os que ora
sao exigidos.

Assim, pois, se a Thesauraria
nao concordar com o abrite proposto,
apudando as vossas ordens no sentido de
morrerem as vossas ordens as relacoes a
que aquella Reparticao se refere.

Saudes e fraternidade
Theodoro Tufresson.